

PORTARIA FUNDAJ Nº 218, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Concede pensão à Diva Silvério da Silva.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23130.001983/2025-88,

RESOLVE:

Conceder pensão à **DIVA SILVÉRIO DA SILVA**, companheira do servidor aposentado **EDEÍLDO VIRGÍNIO DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 0435444, Assistente em Ciência e Tecnologia, Nível Intermediário, Classe B, Padrão V, falecido em 5 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 3º, IV, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217, III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 23 da Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019 e Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, a partir da data do óbito.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta